



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA

18/04/2022

Projeto de Lei Ordinária nº 012, de 12 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 18/04/2022

Altera a Lei nº. 753, de 03 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas de estímulo à adimplência tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o programa de que trata a Lei nº. 753, de 03 de março de 2008, como: “Impostos em dias, Eusébio premia”, com orçamento para 2022 de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para aquisição de prêmios e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para divulgação e publicidade e de até R\$90.000,00 (noventa mil reais) para sorteio de devolução do IPTU pago no exercício.

Art. 2º. Fica o acrescido ao Artigo 4º da Lei nº 753, de 03 de março de 2008, o Parágrafo Único seguinte:

“PARÁGRAFO ÚNICO. A premiação poderá ser realizada mediante entrega de objetos, direitos à serviços (voucher), devolução em valores monetários de parte ou total de imposto pago, a serem definidos mediante Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º. Fica autorizada à Secretaria de Finanças e Planejamento a firmar convênios, termos de acordos ou parcerias com outros entes federados ou entidades sem fins lucrativos para viabilizar a execução do programa, ganho de escala no contexto da Lei da governança interfederativa “Ceará um Só”.

Art. 4º. Fica condicionada à adimplência do contribuinte junto ao município de Eusébio para habilitação ao sorteio.



Art. 5º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo a expedir decreto regulamentando os sorteios e demais condições.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 12 de abril de 2022.

Aílton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



RECEBIMOS EM:
12/04/22
S. J.

Mensagem nº. 019/2022, de 12 de abril de 2022.


Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Ordinária que “*Altera a Lei nº 753, de 03 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas de estímulo à adimplência tributária e dá outras providências*”.

O presente projeto de lei visa conferir melhor transparência no formato das premiações possíveis.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.



ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Fares Andrade Saíd Filho**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE